



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA
DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2006**

Às 15 horas do dia 22 de fevereiro de 2006, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Tribunal Superior do Trabalho (CPL-TST) para proceder ao recebimento dos envelopes e abertura da documentação apresentada à Concorrência Pública em epígrafe. Presentes os membros da CPL-TST que esta subscrevem. Atenderam ao chamado as empresas BUREAU DE IMPRESSÃO DIGITAL BRASÍLIA LTDA, COPIGRAF COPIADORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, SELERCON SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, EDITORAÇÃO, REPROGRAFIA E CONGÊNERES LTDA e PAPELARIA REPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Iniciada a reunião, o presidente da CPL-TST deu por encerrado o prazo para recebimento dos envelopes. Na seqüência, a Comissão passou à abertura dos envelopes contendo a sua documentação, que foi examinada e rubricada pelos licitantes que compareceram à reunião. Após analisar a documentação apresentada, a Comissão decidiu declarar todos os concorrentes habilitados. Publicado imediatamente o resultado da habilitação, todos os licitantes foram, na mesma oportunidade, dele intimados, para os efeitos previstos no art. 109, § 1º, da Lei 8.666/93, tendo desistido do direito de recorrer ao assinar esta ata ou assinar Termo de Renúncia em anexo. Em seqüência, na forma do item 6.8 do Instrumento Convocatório, foram abertos os envelopes contendo as propostas, que também foram analisadas e rubricadas pelos licitantes presentes. Todos os licitantes permaneceram até o término da reunião. Publicado imediatamente o resultado final da licitação, todos os licitantes foram, na mesma oportunidade, dele intimados, para os efeitos previstos no art. 109, § 1º, da Lei 8.666/93,. A CPL decidiu propor a adjudicação à empresa BUREAU DE IMPRESSÃO DIGITAL BRASÍLIA LTDA, no valor total mensal de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinqüenta reais). Consultados os licitantes, esses informaram que não havia o que registrar em ata. Nada mais havendo a tratar, o presidente da CPL-TST deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Maurício Penna da Costa, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos e será afixada na entrada do Serviço de Licitações e Contratos.

Fabiano de Andrade Lima
Presidente da CPL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Jane Paulino de Souza
Membro da CPL

Domingos José de Almada Neto
Membro da CPL